



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-SC N.º 140/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
PAD n.º 038/2024**

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de custas judiciais”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de pagamento de despesas de custas judiciais do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Grasiela Sbardelotto, Advogada, [REDACTED], matrícula do empregado público nº 399, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com custas judiciais do Coren/SC, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.002.002 – Taxas e Emolumentos, centro de custo 06.04 – Área Jurídica.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o último dia do mês, mensalmente.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

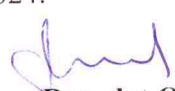
Art. 6º Esta portaria fica suspensa durante o período de férias do suprido, ficando este responsável por comunicar a sua chefia da necessidade de indicar um substituto.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Coren-SC Nº 004/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até o término do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária